

PORTARIA Nº 32/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PREGÃO PRESENCIAL
02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de a aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Araguaçu – TO, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 002/2023, Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO, que o processo de pregão presencial nº 02.2023 em que a empresa Costa & Lima – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 06.321.820/0001-65, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 1003, quadra 66, lote 01, Centro de Gurupi – TO, foi a única interessada e que apresentou proposta dentro do preço praticado no mercado, decidimos dar andamento no processo, haja visto que tais serviços são indispensáveis a esta casa de Leis.

CONSIDERANDO os permissivos legais da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e os art. 37, inciso XXI da CF.

DECRETA:

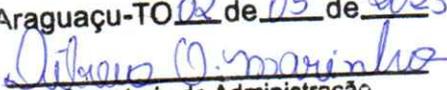
Art. 1º. Fica Decretado a contratação da empresa **Costa & Lima – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 06.321.820/0001-65, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 1003, quadra 66, lote 01, Centro de Gurupi – TO, para fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Araguaçu – TO, conforme itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, Constante na Ata, sendo vencedora por apresentar preços equivalentes aos praticados no mercado, **MENOR PREÇO**, no valor Total de **R\$ 53.786,85 (Cinquenta e três mil e setecentos e oitenta seis reais oitenta e cinco centavo).**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2023.


Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi
a: dada no Plenário da EMA
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 02 de 05 de 2023

Secretaria de Administração